**L E I Nº 1.905/21**

*DENOMINA O CAMPO DE FUTEBOL DO GINÁSIO DE ESPORTES ISAAC JABUR “MACACÃO” DO MUNICÍPIO DE PORECATU, QUE PASSA A DENOMINAR-SE DE "CAMPO DE FUTEBOL JORGE LUIZ GARRIDO".*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

*F A Z S A B E R,*

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE MAIO DE 2021, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - O campo de futebol localizado na área externa do Ginásio de Esportes Isaac Jabur “Macacão”, neste Município de Porecatu, denominar-se-á “**Campo de Futebol Jorge Luiz Garrido**”.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (19.05.2021).

**Fábio Luiz Andrade**

Prefeito